PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026/PMI
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 – CIRAU

Órgão Adesão: O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. **82.939.448/0001-30**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**.

Órgão Gerenciador: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.074.898/0001-69**, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 184, Centro, Erechim – RS, CEP: 99.700-236.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **90.627.332/0001-93**, com sede à Avenida Assis Brasil, nº 11000, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91.140-000.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/56040475-2d9c-4777-ab5c-f6e46787d476

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **adesão, na condição de órgão não participante ("carona")**, à Ata de Registro de Preços nº 020/2025 – CIRAU, visando à:

> **"Aquisição de retroescavadeira nova, zero hora, tração 4x4,** destinada ao atendimento das demandas do Município de Ibicaré/SC, conforme especificações técnicas constantes na referida ata e seus anexos".

2. ITEM DE ADESÃO

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Retroescavadeira nova, zero hora, tração 4x4	01	R$ 358.500,00	R$ 358.500,00

2.1. **VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 358.500,00** (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente adesão fundamenta-se no art. 86, §§ 2º ao 8º da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADESÃO

4.1. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025 – CIRAU justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamento destinado à execução de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de

infraestrutura urbana e rural.

4.2. A solução adotada mostra-se a mais eficiente e vantajosa à Administração Pública, considerando que:

- A ata foi precedida de regular procedimento licitatório com ampla competitividade;
- Os preços registrados encontram-se compatíveis e inferiores à média de mercado;
- Há padronização técnica do equipamento;
- A adesão proporciona maior celeridade na contratação;
- Evita-se a realização de novo certame, reduzindo custos administrativos.

4.3. Ademais, consta nos autos:

- Anuência do órgão gerenciador;
- Concordância do fornecedor;
- Comprovação da vantajosidade da adesão;

4.4. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme classificação constante no processo administrativo e parecer contábil.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A presente adesão terá vigência vinculada ao prazo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 020/2025 – CIRAU.

7.2. O prazo de entrega do equipamento observará as condições estabelecidas na ata e no termo de referência.

7.3. O fornecimento será formalizado mediante emissão de ordem de fornecimento.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram este instrumento:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência;
- Justificativa de Vantajosidade;
- Justificativa do Preço;
- Comprovação de Habilitação;
- Demais documentos do processo administrativo.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente.

10. DESPACHO FINAL

10.1. Em conformidade com as justificativas apresentadas e com fundamento na legislação aplicável, **AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025 – CIRAU**.

Ibicaré, 23 de abril de 2026.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 23/04/2026 17:38

ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito Municipal
Município De Ibicaré

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico
O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.